José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.: 186, de 6 de Novembro de 1952.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), como auxílio para ocorrer às despesas realizadas com as comemorações do ensejo da inauguração da Agência do Banco do Brasil S/A., nesta Cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr$ 15.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 6 de Novembro de 1952.

Estelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário